

PORTARIA CONJUNTA IRB-ATRICON-CNPTC N. 13/2019

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico da Reforma da Previdência e dá outras providências.

O Presidente do **INSTITUTO RUI BARBOSA**, Cons. Ivan Lelis Bonilha, o Presidente da **ATRICON**, Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e o Presidente do **CNPTC**, Cons. Edilson de Sousa Silva, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem os respectivos Estatutos Sociais:

RESOLVEM:

Art. 1º. Criar o Comitê Técnico da Reforma da Previdência, que será desenvolvido em parceria entre o IRB, ATRICON, CNPTC e os Tribunais de Contas serão chamados a repassar as suas análises e suas sugestões.

Art. 2º. Definir como objetivos do Comitê Técnico de Reforma da Previdência a análise da reforma da previdência proposta pelo Governo Federal, suas repercussões nas Cortes de Contas, bem como propor alterações e outros encaminhamentos correlatos ao tema.

Art. 3º. Indicar o Conselheiro **Domingos Augusto Taufner**, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES como Presidente do referido Comitê que é órgão integrante da estrutura organizacional do IRB, com mandato para o biênio 2018/2019.

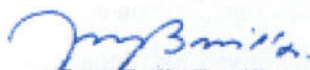
Parágrafo Primeiro: Indicar como membros do Comitê:


- a) Conselheiro Inácio Magalhães Filho do TC/DF;
- b) Conselheiro Estilac Martins Rodrigues Xavier do TCERS;
- c) Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarkis, do TCE/SP;
- d) Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira do TCE/MT;


Parágrafo Segundo: O Presidente do Comitê poderá escolher servidores e ou membros dos Tribunais de Contas para compor o Comitê, cujo nomes deverão ser autorizados pelas respectivas Cortes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e revoga as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.


Ivan Lelis Bonilha
IRB


Fabio Túlio F. Nogueira
ATRICON


Edilson de Sousa Silva
CNPTC